



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO
PAPELARIA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, neste ato representada pelo **Sr. Isaac de Sousa Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **114211399-7 SSP/MA**, e CPF nº **728.233.561-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 086/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Fralda descartaveis regular P pc/8 unid	80	pacotes	SAPEKA	R\$ 9,89	791,20
04	Fralda descartaveis regular G pc/7 unid	80	pacotes	SAPEKA	R\$ 9,89	791,20
05	Fralda descartaveis regular EG pc/6 unid	80	pacotes	SAPEKA	R\$ 9,89	791,20
08	Macacão bebê manga longa meia malha com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	100	unidades	ENCANTO BABY	R\$ 21,99	2.199,00
	Mamadeira cores variadas, c/3 unid, tam. 1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 80ml e 1				R\$ 27,50	2.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11	mamadeira 50ml.	100	kits	BABY LOO		
12	kit banho cores variadas (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	100	kits	BABY LOO	R\$ 15,00	1.500,00
14	Mijão bebê meia malha cores variadas sem Pé (RN/P/M/G)	100	unidades	ENCANTO BABY	R\$ 17,00	1.700,00
15	Conjunto pagão bebê, 100% algodão malha penteada com bordado meninas/meninos, casaquinhobordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas Tam. Único	100	conjuntos	ENCANTO BABY	R\$ 24,99	2.499,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.021,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.021,60 (treze mil e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

11- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0124.2050.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de junho de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823
356134

Assinado de forma digital
por ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2022.06.08
15:55:44 -03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Deliana de Jesus Maximiano*
2 *Amé Caroline dos Santos Cardoso*

CPF: *52219349334*

CPF: *068449473-70*



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2022
SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2022, ÀS 08H30MIN
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: I. de S. Cardoso Papelaria-ME (CASA DO PAPEL)

CNPJ(MF) nº: 08.612.410/0001-03 Optante pelo simples: (SIM)

Endereço: Rua Alfredo de Assis, 48, Centro

Cidade: Riachão-Maranhão CEP: 65.990-000

Inscrição Estadual nº: 12.233.610-0;

Fone: (99) 3531-0143 Fone (Cel.): (99) 98849-4960

E-mail: papelariacasadopapel@hotmail.com

Banco: BRADESCO – 237 Agência nº: 782-0 Conta Corrente nº: 503188-5

a) **Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: Isaac de Sousa Cardoso (PROPRIETÁRIO);

RG nº: 114211399-7 SSP/MA;

CPF nº: 728.233.561-34;

A EMPRESA: I. de S. Cardoso Papelaria-ME DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadoapapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA REAJUSTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	APRES	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Fralda descartaveis regular P pc/8 unid	80	sapeka	pacotes	9,89	791,20
04	Fralda descartaveis regular G pc/7 unid	80	sapeka	pacotes	9,89	791,20
05	Fralda descartaveis regular EG pc/6 unid	80	sapeka	pacotes	9,89	791,20
08	Macacão bebê manga longa meia malha com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	100	ENCANTO BABY	unidades	21,99	2.199,00
11	Mamadeira cores variadas, c/3 unid, tam. 1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 80ml e 1 mamadeira 50ml.	100	BABY LOO	kits	27,50	2.750,00
12	kit banho cores variadas (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	100	BABY LOO	kits	15,00	1.500,00
14	Mijão bebê meia malha cores variadas sem Pé (RN/P/M/G)	100	ENCANTO BABY	unidades	17,00	1.700,00
15	Conjunto pagão bebê, 100% algodão malha penteada com bordado meninas/meninos, casaquinhobordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas Tam. Único	100	ENCANTO BABY	conjuntos	24,99	2.499,00
TREZE MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS						13.021,60

Riachão-Maranhão, 24 de maio de 2022.


Isaac de Sousa Cardoso
Proprietário
R.G nº 114211399-7 SSP/MA
CPF nº 728.233.561-34

I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CNPJ 08.612.410/0001-03
Insc Est. 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48
Centro - CEP: 65.990-000
Riachão - Maranhão

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**CNPJ: 08.612.410/0001-03**

Descrição do objeto (especificação, quantitativos e valores.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Fralda descartáveis regular P pc/8 unid	80	pacotes	SAPEKA	R\$ 9,89	791,20
04	Fralda descartáveis regular G pc/7 unid	80	pacotes	SAPEKA	R\$ 9,89	791,20
05	Fralda descartáveis regular EG pc/6 unid	80	pacotes	SAPEKA	R\$ 9,89	791,20
08	Macacão bebê manga longa meia malha com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	100	unidades	ENCANTO BABY	R\$ 21,99	2.199,00
11	Mamadeira cores variadas, c/3 unid, tam. l mamadeira 240ml, 1 mamadeira 80ml e 1 mamadeira 50ml.	100	kits	BABY LOO	R\$ 27,50	2.750,00
12	kit banho cores variadas (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	100	kits	BABY LOO	R\$ 15,00	1.500,00
14	Mijão bebê meia malha cores variadas sem Pé (RN/P/M/G)	100	unidades	ENCANTO BABY	R\$ 17,00	1.700,00
15	Conjunto pagão bebê, 100% algodão malha penteada com bordado meninas/meninos, casaquinhobordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas Tam. Único	100	conjuntos	ENCANTO BABY	R\$ 24,99	2.499,00

13.021,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffed8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**